



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

00518

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

APRESENTAÇÃO DE E	ENLENDAS		
Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008  autor DEPUTADO GERALDO MAGELA - PT/DF			
Página Artigo	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇA	Inciso	alínea
Suprimir integralmente o artigo 159 incl	lusive seus incisos e parágrafos		
	JUSTIFICATIV <i>A</i>	L ,	
Durante as negociações salariais entre a SRH e as entidades representativas dos servidores do Ciclo de Gestão, foi colocado pela mesma que para implementação da remuneração por subsídio seria instituído o Sistema de Desenvolvimento na Carreira — SIDEC, que criaria diversos critérios para promoção dos servidores nas carreiras. Foi acordado que o mesmo seria discutido e criado após a edição da medida provisória através de ato infralegal, constando nesta apenas a previsão de sua elaboração.  Infelizmente, para nossa surpresa, o governo quebrou o acordo e definiu na própria medida provisória vários critérios pesados para promoção, tanto para a carreira criada como para o restante dos cargos, e, além disso, criou uma pirâmide para esta, que define o quantitativo de servidores por classe em percentuais, limitando, desta forma, a quantidade de servidores da instituição a serem promovidos. As emenda apresentada acima a tem o objetivo de corrigir estas distorções impostas ao IPEA, sugerindo a supressão dos critérios de promoção e da pirâmide.			
·			
PARLAMENTAR			
Stylerera			